



DECRETO Nº 4145, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

Reajusta os preços das tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município de Itabira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do Inciso VI, do artigo 77 e do artigo 183, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reajustado o preço da tarifa do transporte coletivo urbano do município de Itabira que passa a ser a seguinte:

Tarifa UrbanaNCZ\$ 1,30

Artigo 2º- A tarifa urbana referida no artigo 1º, abrange todas as linhas concedidas.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de novembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 06 de novembro de 1989.

Luiz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Mário Celio Menezes
MÁRIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.